



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 46/85

Dispõe sobre alteração da transferência concedida ao LUPAM - Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a transferência concedida ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor (LUPAM), pela lei municipal de nº 1.639, de 30 de dezembro de 1984, no valor de cr\$ 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), passando o seu total para cr\$ 3.200.000, - (treis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art.2º - Para ocorrer a despesa com a transferência autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação : 3.2.3.1.- da função : Assistência a. Previdência - Programa Assistência - sub-programa - Assistência ao Menor de cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.